



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2018

Ao décimo quinto dia do mês de maio do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador **Ricardo Clemente** disse que os caminhos, estradas e vias de comunicação do concelho estão em muito mau estado, apesar de se estar a entrar na época balnear, sendo conveniente o município levar a cabo algumas obras para resolver este problema. Afirmou depois que teve conhecimento de que o terreno junto a Vale Paraíso foi a hasta pública, tendo o município apresentado uma proposta, pelo que perguntou porque é que o município não ficou com o terreno, uma vez que se previa construir naquele local o Quartel dos Bombeiros. Disse seguidamente que seria importante o município ter em atenção e levar a cabo pequenos arranjos, tais como a reparação de calçadas e o embelezamento da cidade, uma vez que existem zonas em que é necessário intervir, como é o caso de um buraco que já existe há algum tempo junto ao Restaurante Aquário, junto à Praia dos Pescadores, onde a pedra está partida, zona que é particularmente sensível porque lá passam diariamente centenas ou mesmo milhares de pessoas. Afirmou depois que Albufeira merece uma obra estruturante no que diz respeito à mobilidade, saneamento, embelezamento e mobiliário urbano, devidamente articulada com os planos das respetivas áreas, ou seja, o aspeto da cidade é importante porque Albufeira é um município que vive do turismo e dos visitantes, sendo importante ter uma casa bem arrumada, por forma a transmitir uma imagem boa. Terminou dizendo que foi feita uma terraplanagem na chamada Praia dos Tomates que está a levantar alguma polémica, até porque as pessoas não sabem o que lá vai ser feito, pelo que perguntou ao senhor presidente o que se está a passar naquela zona, para que

depois os vereadores não permanentes possam esclarecer as pessoas que os questionam.-----

O senhor presidente disse que só depois da aprovação das contas do município relativas a dois mil e dezassete e da aprovação pela assembleia municipal da última revisão ao orçamento do município, podem ser abertos concursos para arranjar e pavimentar as estradas do concelho, sem prejuízo de alguns pequenos arranjos na calçada e no pavimento. Explicou depois que algumas destas empreitadas podem ter o seu início mesmo na época estival, enquanto outras só deverão ser iniciadas em setembro ou outubro próximos, nomeadamente a estrada para a Ponte Barão e a estrada que liga a Guia a Vale Parra. Explicou depois que só no dia anterior os vereadores permanentes tiveram conhecimento da situação da Praia dos Tomates, que parece ser da responsabilidade da APA - Agência Portuguesa do Ambiente, mas, assim que se saiba mais sobre o assunto, será dado conhecimento aos senhores vereadores. Afirmou depois que as instalações da Auto Jardim, em Vale Paraíso, deveriam ter sido adquiridas antes de ter sido publicado o aviso do leilão, tendo tido várias conversas com o falecido presidente nesse sentido, mas a aquisição acabou por não se efetivar. Explicou depois que, uma vez chegada à fase do leilão, o município teve que se sujeitar às mesmas regras que os restantes interessados, tendo apresentado uma proposta de um milhão e oitocentos mil euros, no entanto era obrigatório apresentar dois cheques, um no valor de vinte por cento da proposta e outro no valor de cinco por cento, condição que não é possível cumprir por uma entidade pública como o Município de Albufeira. Acrescentou seguidamente que, apesar destes constrangimentos, a aquisição por parte do município ainda pode vir a ocorrer. Afirmou depois que o objetivo da aquisição deste imóvel seria a construção do novo Quartel Sede dos Bombeiros de Albufeira, e que o valor até nem seria elevado, considerando que o imóvel tem cerca de treze mil metros quadrados e ainda instalações que se poderiam aproveitar. Explicou depois que se esta aquisição falhar, poderá haver uma outra solução próxima deste imóvel que eventualmente também servirá o mesmo objetivo. Terminou dizendo que o município marcou a sua posição no leilão que ocorreu. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o município passou para a segunda proposta. -----

O senhor presidente disse também não saber, mas acrescentou que há dias foi questionado relativamente ao período em que o município previa pagar o valor em causa, o que significa que a aquisição ainda pode ser possível, uma vez que os credores parecem estar ainda interessados em saber este tipo de informações. -----



O senhor vereador Victor Ferraz disse que há tempos saiu um estudo da Organização Mundial de Saúde sobre as quinze cidades portuguesas que estão acima do limite máximo de partículas finas inaláveis e infelizmente consta lá Albufeira, pelo que perguntou se haveria possibilidade de pedir o estudo, para se analisar, perceber como surgiram estes indicadores e quais as medidas que se podem tomar relativamente a este problema. Afirmou depois que o resultado do estudo foi uma surpresa, até porque Albufeira não tem indústria, nem instalações afins, pelo que seria bom saber o que se pode fazer, uma vez que se trata de uma questão de saúde pública. Disse seguidamente que não tem estado a ser feita a recolha de óleos nas cantinas escolares, embora já tenha enviado um mail sobre este assunto para o município, ao qual ainda não obteve resposta. Perguntou depois em que ponto está o concurso dos equipamentos para as cozinhas escolares e contou que no dia anterior se partiu o braço da basculante na cozinha escolar da EB1 de Ferreiras. Disse ainda que este incidente ocorreu quando uma das trabalhadoras estava a abrir o equipamento e que a trabalhadora ia partindo os braços. Afirmou seguidamente que os equipamentos estão bastante obsoletos, pelo que se torna urgente a conclusão deste concurso. -----

O senhor presidente disse que o concurso para aquisição de equipamentos novos vai avançar a qualquer momento, uma vez que está a ser dada máxima urgência a esta aquisição. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou o que seria feito relativamente à recolha de óleos das cozinhas. -----

O senhor presidente disse que iria ver junto dos serviços o que se está a passar. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que é urgente, uma vez que a recolha já não é feita há meses. -----

O senhor presidente perguntou se esta situação só se verificava nas Ferreiras. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que esta situação se verifica em todos os estabelecimentos do Agrupamento de Escolas de Ferreiras. -----

O senhor presidente perguntou se iam lá fazer a recolha e deixaram de lá ir. -----

O senhor vereador Victor Ferraz respondeu afirmativamente e reiterou que a recolha já não é feita há meses. Disse ainda que não sabe se esta situação está a acontecer pela demora nalgum concurso. -----

O senhor presidente disse que esta tarefa não é feita pelos serviços do município, mas que iria averiguar melhor a situação. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 03 DE ABRIL DE 2018 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia três de abril de dois mil e dezoito, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz, Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha. -----

Não participou na votação a senhora vereadora Sara Carvela pelo facto de não ter participado na reunião em causa. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia catorze de maio de dois mil e dezoito, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - setenta e seis milhões, novecentos e cinquenta mil, novecentos e sete euros e dezanove cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, duzentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta euros e setenta e quatro cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de dois de maio**, que aprova o sentido estratégico, objetivos e instrumentos de atuação para uma Nova Geração de Políticas de Habitação; -----

♦ Da **Portaria n.º 118-A/2018, de dois de maio**, que procede, para o ano de 2018, à identificação das águas balneares costeiras e de transição e das águas balneares interiores, fixando as respetivas épocas balneares, e à qualificação, como praias de banhos, das praias marítimas e das praias de águas fluviais e lacustres em território nacional, bem como à identificação das praias de uso limitado; -----

♦ Da **Lei n.º 20/2018, de quatro de maio**, que reforça as regras de proteção contra a exposição aos campos eletromagnéticos, procedendo à primeira alteração à Lei n.º 30/2010, de 2 de setembro; -----

♦ Do **Decreto-Lei n.º 29/2018, de quatro de maio**, que estabelece o Programa de Apoio ao Alojamento Urgente; -----

♦ Da **Portaria n.º 121/2018, de quatro de maio**, que altera o Regulamento do



Regime de Apoio ao Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) nos Domínios do Apoio Preparatório e dos Custos Operacionais e de Animação, aprovado pela Portaria n.º 52/2016, de 24 de março; -----

♦ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 122/2018, de oito de maio**, que recomenda ao Governo que tome medidas para melhorar o transporte ferroviário no Algarve; -----

♦ Do **Decreto-Lei n.º 32/2018, de oito de maio**, que determina a cessação de vigência de decretos-leis publicados entre os anos de 1975 e 1980; -----

♦ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 57/2018, de oito de maio**, aprova o programa Chave na Mão - Programa de Mobilidade Habitacional para a Coesão Territorial. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pela senhora vice-presidente foi apresentado um documento, datado de dezanove de abril último, através do qual informa que se encontrará em gozo de férias de vinte e cinco a vinte e nove de junho também próximo. -----

= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em quatro de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Lagoa e a Lagos, nos dias cinco e seis de maio, respetivamente, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho, sendo indispensável para

esta câmara o bem-estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - GUIA FUTEBOL CLUBE -
IMORTAL BASKET CLUB - SOCIEDADE MUSICAL E RECREIO POPULAR DE
PADERNE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em trinta de abril último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Tavira e a Aljezur, no dia um, pelo Guia Futebol Clube, para deslocação a Mexiolheira Grande, no dia um, pelo Imortal Basket Club, para deslocação a Queluz, no dia um, e pela Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, para deslocação a Estói, no dia dois, todos de maio corrente, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= TRANSPORTES - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA - IMORTAL BASKET
CLUB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dez de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a



disponibilização do transporte solicitado pelo Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Covilhã, no dia doze, de maio também corrente, e ao Imortal Basket Club, para deslocação ao Barreiro, no dia treze de maio também corrente, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. ----

**= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em dez de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Vila Real de Santo António e a Loulé, no dia doze de maio também corrente, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do

Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente, em oito de maio corrente através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube para deslocações a Faro e a Tavira, no dia dezanove de maio também corrente, para participação em atividades desportivas. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o senhor presidente reassumido a presidência. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em nove de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei



número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, culturais e recreativas, nos seguintes dias: -----

- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Faro, no dia dezanove de maio; -----
- Associação Academia Alto da Colina, para deslocação a Quarteira, no dia dezanove de maio; -----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Quarteira, no dia dezanove de maio; --
- Centro Paroquial de Paderne, para deslocação a Albufeira, no dia vinte e cinco de maio; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Almada, no dia dezanove, e a Estoril, no dia vinte, ambos de maio; -----
- Clube Desportivo Areias de S. João, para deslocação ao Barreiro, no dia dezanove de maio; -----
- Cooperativa da Câmara Municipal de Albufeira, para deslocações à Guia, no dia vinte e oito de maio e Praia do Inatel, nos dias um, oito, quinze, vinte e dois e vinte e nove de junho;-----
- Fundação António Silva Leal, para deslocações a Lisboa, nos dias dezoito e vinte e cinco de maio; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Loulé e S. Brás de Alportel, no dia dezanove;-----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Lagoa, a Mexilhoeira Grande e a Loulé, no dia dezanove de maio, e Estopona - Málaga, com saída no dia vinte e nove de junho e chegada no dia um de julho; -----
- Imortal Basket Club, para deslocação a Ferragudo, no dia dezanove de maio; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Bensafrim, no dia dezanove de maio. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e

cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----
Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em trinta de abril último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Junta de Freguesia de Ferreiras, na realização da Festa da Conferência de S. José, no dia um de maio corrente, através da disponibilização e eletrificação de um stand no recinto da Igreja de Ferreiras, de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em trinta de abril último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Junta de Freguesia de Paderne, na realização da Festa do 1.º de maio, no terreno contíguo ao Castelo de Paderne, através da divulgação do evento nos canais internos da Autarquia, da eletrificação do equipamento patente no recinto e disponibilização de equipamento de som para os espetáculos, da isenção do pagamento das taxas devidas pela realização do evento, conforme a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2018/26008, da autorização para a afixação de três faixas alusivas ao evento nas estruturas da Autarquia, da emissão da Licença Especial de Ruído, conforme a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2018/26009, da abertura do Castelo de Paderne e realização de visitas guiadas por dois técnicos da Autarquia, da emissão de parecer sobre as medidas de segurança a adotar para a realização do evento, conforme a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2018/26010, da disponibilização de



meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DA GUIA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em trinta de abril último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Junta de Freguesia da Guia, na realização da Comemoração do dia um de maio, no Largo da Fonte, através da emissão e da isenção de pagamento das taxas da Licença Especial de Ruído, para o dia um de Maio de 2018, no período entre as treze horas e as vinte horas, no Largo da Fonte - Guia, nos termos do artigo décimo quinto, do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-lei número nove, barra, dois mil e sete, de dezassete de janeiro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo à presente proposta vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, solicitar a colaboração da Autarquia para a realização das Cerimónias Religiosas integradas no mês de Maio. -----

Considerando: -----

- 1) Que estas iniciativas têm como objetivo promover e valorizar o nosso Património cultural e religioso;* -----
- 2) São actos religiosos com muita tradição na Diocese do Algarve e um dos momentos de singular importância para a Comunidade de Albufeira;* -----
- 3) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.* -----

Proponho: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Fábrica da igreja Paroquial de Albufeira nos seguintes termos: -----

- *Atribuição de uma participação financeira no valor de 700 €, para apoio à contratação da banda que irá acompanhar a Procissão do Corpo de Deus no dia 31 de maio. A classificação do centro de custos da presente despesa é 0311 - participações financeiras, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade/projeto em causa através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -
PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"No âmbito do Projeto Férias Sénior destinado aos beneficiários aposentados da Função Pública que terá lugar em Albufeira de 15 a 21 de maio, de 16 a 22 de Setembro, de 22 a 28 de Setembro e de 28 de Setembro a 4 de outubro, vêm os SSAP - Serviços Sociais da Administração Pública solicitar o apoio da Autarquia no que concerne à realização de visitas culturais e respetivo transporte durante essas mesmas visitas. -----

Considerando: -----

- 1) *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----
- 2) *O parecer dos serviços no que concerne à disponibilidade para efetuar as visitas e respetivo transporte nos dias 17 de maio, 18 e 25 de Setembro e 2 de outubro, das 09h15 às 12h30, sem recurso a trabalho extraordinário, conforme o teor da distribuição SGDCMA/2018/20729;* -----
- 3) *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão.* -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a iniciativa nos seguintes termos:-----

- *Realização de visitas guiadas no concelho no dia 17 de maio, 18 e 25 de Setembro e 2 de outubro, entre as 09h15 e as 12h30, com uma visita panorâmica à cidade de*



Albufeira, passando pela Marina de Albufeira e com um passeio pedonal no centro histórico de Albufeira incluindo uma visita ao Museu Municipal de Arqueologia; -----

- Disponibilização de transporte nos referidos dias e horários; -----*
- Disponibilização de meios técnicos e humanos para apoio ao evento sem recurso a trabalho extraordinário." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo vem o Futebol Clube de Ferreiras, solicitar apoio para a realização da Festa do Caracol, a ter lugar no próximo dia 26 de maio no Estádio da Nora em Ferreiras. -----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----*
- 2) O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho; -----*
- 3) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão. -----*

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Isenção do pagamento devido à emissão de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2018/26082; -----*
- Eletrificação e iluminação do recinto;-----*
- Emissão do Alvará da Licença Especial de Ruído conforme a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2018/26384; -----*
- Autorização para afixação de 3 faixas alusivas ao evento, na estrutura do cruzamento do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, Ferreiras e junto à sede da APEXA com colocação a 15 de maio e remoção a 20 de maio; -----*
- Divulgação do evento nos canais internos da Autarquia; -----*

- Impressão de 15 cartazes A3 e de 40 cartazes A4; -----
- Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo vem o Futebol Clube de Ferreiras, solicitar o apoio da Autarquia para a realização da peça de teatro intitulada "Pinocada à Algarvia", que terá lugar nos dias 22 e 23 de junho no salão de festas do Futebol Clube de Ferreiras. -----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- 2) O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho;-----
- 3) O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que o evento integrará o programa cultural a desenvolver no concelho no mês de junho;-----
- 4) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão.-----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Isenção do pagamento devido à emissão de todas as licenças inerentes à realização do evento nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2018/23784; -----
- Emissão do Alvará da Licença Especial de Ruído, conforme a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2018/25374;-----
- Disponibilização de 500 cadeiras; -----
- Autorização para afixação de faixas alusivas ao evento nas estruturas da Autarquia;
- Divulgação do evento nos meios internos da Autarquia." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----



"O Futebol Clube de Ferreiras, através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização no dia 20 de Maio de 2018, do IV Triatlo do Clube e Campeonato Regional do Algarve, na Praia da Galé entre as 8h00 e as 13h00. -
Considerando que: -----

1. Se trata de uma modalidade que está em crescendo ao nível de visibilidade e de numero de praticantes; -----
2. Albufeira tem um clube que desenvolve esta modalidade, tendo cada vez mais atletas;-----
3. A Prova fará parte do calendário Nacional da Federação de Triatlo de Portugal, estando incluído na mesma o Campeonato Regional do Algarve. -----
4. Este evento pretende reforçar o Calendário Desportivo Concelhio, nomeadamente da Zona Poente do concelho, local com grandes potencialidades até ao momento pouco exploradas. Sobretudo nos primeiros meses do ano, a zona de Açoteias é procurada por um vasto conjunto de equipas e selecções de atletismo, -----
5. Esta prova contribui para projectar Albufeira como um local de excelência para a prática do desporto, não só nas modalidades tradicionais mas também nas modalidades de mar. -----
6. A realização de provas desportivas contribuem para rentabilizar e dar a conhecer as infra-estruturas existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objectivos de desenvolvimento económico e social; -----
7. evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças-----

Proponho que: -----

A Digníssima Câmara delibere:-----

- O licenciamento do evento; -----
- A licença Especial de Ruído; -----
- A isenção do pagamento das respectivas taxas inerentes ao licenciamento da prova e da licença especial de ruído;-----
- A cedência de 250 baias; -----
- Empréstimo de 8 baldes do lixo; -----
- A colocação de um ponto de água e de energia; -----
- A divulgação da prova nos canais ao dispor da autarquia." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - DIOCESE DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a Diocese do Algarve solicitar apoio para o evento I Encontro Regional E.M.R.C 1.º Ciclo no dia 18 de Maio em Albufeira. -----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- 2) O evento irá trazer cerca de 400 crianças a Albufeira, de forma a participarem num convívio desportivo, musical e social. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o I Encontro Regional da Diocese do Algarve nos seguintes termos: -----

- Disponibilização do Parque de Vale Faro; SGDCMA/2018/26994 -----
- Emissão da Licença Especial de Ruído e isenção do pagamento de taxas da mesma. SGDCMA/2018/31780; SGDCMA/2018/30647 -----
- Reserva do estacionamento em frente a Vale Faro para estacionamento de autocarros; SGDCMA/2018/26994 -----
- Palco e sistema de som; SGDCMA/2018/26994 -----
- 60 baías para fazer barreira de segurança; -----
- Carrinha para transporte de logística; -----
- Materiais desportivos, bolas coletes e balizas; SGDCMA/2018/26938 -----
- Limpeza do Espaço e corte de relva 48 horas antes; SGDCMA/2018/26930 -----
- Colocação de 6 sanitários; SGDCMA/2018/26921 -----
- Reforço dos caixotes do lixo; SGDCMA/2018/26930 -----
- Disponibilização de recursos técnicos e humanos com recurso a trabalho extraordinário para o bom funcionamento do mesmo; SGDCMA/2018/31085 -----
- Participação financeira no valor de 5000 euros destinado a fazer face a outras aquisições inerentes ao Evento; SGDCMA/2018/31288 -----
- Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro,



alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redacção." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - DGEST - DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"A DGEST - Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares, através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização no dia 23 de Maio de 2018, de um Encontro de Desportos Gímnicos, no âmbito do Desporto Escolar no Pavilhão Desportivo de Albufeira das 8h30 às 13h30. -----

Considerando que: -----

1. É uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----
2. A aposta na construção de novos equipamentos desportivos deve ser acompanhada por iniciativas que os valorizem e os coloquem à disposição de todos. -----
3. evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças -----

Proponho que a Digníssima Câmara delibere apoiar a realização do evento nos seguintes termos: -----

- Cedência do Pavilhão Desportivo de Albufeira entre as 8h30 e as 13h30 e todo o material gímnico necessário; -----
- Empréstimo de 10 mesas e 20 cadeiras; -----
- Cedência de aparelhagem sonora com microfone e presença de um técnico de electricidade durante o evento." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= APOIOS - ORDEM DOS SOLICITADORES E AGENTES DE EXECUÇÃO -
COMARCA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"A Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução - Comarca de Albufeira, vem através de documento anexo solicitar autorização para utilização da Sala Polivalente da

Biblioteca Municipal Lúcia Jorge, durante o dia 22 de junho, entre as 09H30 e as 19H00, para realização de uma Ação de Formação sobre "Assessoria ao Investimento Estrangeiro". -----

Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil e datashow, bem como tela de projeção. -----

Considerando: -----

a) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas; -----

b) Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade; -----

c) Que a atividade se realiza dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias; -----

d) Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia;-----

e) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;-----

f) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal;-----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da Ação de Formação sobre "Assessoria ao Investimento Estrangeiro", à Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução - Comarca de Albufeira, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lúcia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 22 de junho, entre as 09H30 e as 19H00, nomeadamente computador portátil, datashow e tela de projeção." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS



VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROGRAMA DE DESFIBRILHAÇÃO AUTOMÁTICA EXTERNA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:
"O Programa de Desfibrilhação Automática Externa (PDAE), de natureza comunitária, que Município de Albufeira tem em curso, visa contribuir para um socorro de proximidade, dotando a população de conhecimentos e competências para intervir, nomeadamente, em situações de doença súbita de natureza cardiorrespiratória, possibilitando a eventual resposta mais imediata em caso de emergência.-----

O referido Programa encontra-se licenciado pelo Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), e tem como aspeto visível a colocação na via pública de equipamentos DAE inseridos em cabines próprias, os quais podem apenas ser acedidos através de chamada telefónica e abertura remota, assim como dotar de formação em SBV/DAE, civis, munícipes ou trabalhadores no concelho, que integram o PDAE.-----

Trata-se assim de um programa destinado ao uso público, sendo que nas diversas localizações dos equipamentos DAE (cabines na via pública) se encontram civis formados, afetos aos equipamentos, que respondem voluntariamente em situação de necessidade.-----

Em primeira instância, para a robustez de funcionamento do PDAE foram estabelecidos contactos prévios com os Bombeiros de Albufeira, enquanto agente de proteção civil, e pela sua condição de técnicos especializados no socorro pré-hospitalar, que assumem no terreno uma disponibilidade de atuação de 24H/24H, 365 dias/ano.-----

Deste modo, a participação dos Bombeiros de Albufeira no PDAE, enquanto operacionais e cidadãos, afigura-se uma mais-valia fundamental, sendo que pela sua missão entende-se que devem participar de uma forma integrada no Programa, garantindo assim de uma força de socorro especializada.-----

Considera-se, ainda, que a Central de Comunicações dos Bombeiros de Albufeira, enquanto centro nevrálgico único no concelho para este efeito, assume-se como um fator decisivo, na triagem e no despacho de meios para uma emergência médica, pelo que a sua utilização é condição fundamental para garantir o controlo do acesso aos equipamentos DAE colocados na via pública (abertura remota da cabine DAE), contribuindo para o adequado funcionamento.-----

Pelas razões objetivas expostas quanto à operacionalização do PDAE de Albufeira, afirma-se que a participação dos Bombeiros de Albufeira, no referido Programa, é um fator de inegável importância para o sucesso do mesmo.-----

Considerando, assim:-----

- *A decisão do Município de Albufeira preconizar uma postura de proatividade face à defesa da vida humana, integrando esta componente de responsabilidade social na sua atuação com a instalação de uma rede de equipamentos de Desfibrilhação Automática Externa (DAE), que constituem através do PDAE, comunitário, licenciado pelo INEM, um possível contributo para a resposta imediata à emergência médica, em caso de paragem cardiorrespiratória; -----*
- *O PDAE de Albufeira encontra-se devidamente licenciado pelo INEM, com o n.º de registo 810/2017, relatório de 13/09/2017; -----*
- *O Corpo de Bombeiros de Albufeira (CBVA), detido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira (AHBVA), é a unidade operacional, oficialmente homologada e tecnicamente organizada, preparada e equipada para o cabal exercício das missões de proteção e socorro, concelho de Albufeira; -----*
- *A missão do Corpo de Bombeiro estabelece-se de acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, alterado Decreto-Lei n.º 248/2012 de 21 de novembro, entre outras, designadamente, o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica; -----*
- *A disponibilidade de recursos humanos especializados, por parte do CBVA, que integrem o Programa enquanto operacionais DAE, e de sedear o centro de controlo de apoio à operacionalidade do PDAE na sua estrutura física Central de Comunicações; -----*
- *O contributo do CBVA se revela fundamental ao Município de Albufeira para dar apoio e cooperação à componente de emergência pré-hospitalar presente no referido PDAE -----*
- *Que a matéria se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro. -----*

Proponho que: -----

A Excelentíssima Câmara Municipal possa deliberar no sentido: -----

- *Aprovar o protocolo, anexo a esta proposta, relativo à parceria e colaboração a desenvolver entre o Município de Albufeira e a AHBVA, Associação Humanitária detentora do Corpo de Bombeiros de Albufeira, com vista à funcionalidade do Programa de Desfibrilhação Automática Externa (PDAE), de natureza comunitária, da Cidade de Albufeira." -----*

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de



documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE -
PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - Escola Secundária de Albufeira, veio solicitar a formalização de um protocolo de colaboração para o desenvolvimento de formação prática em contexto de trabalho, entre o Município de Albufeira e o referido Agrupamento, no âmbito do curso profissional de Técnico de Turismo, com a duração de 420 horas, prevendo-se que decorra de 17 de maio a 21 de julho de 2018. -----

Considerando: -----

- 1. Que o protocolo em apreço se destina ao desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, das formandas Catarina Colaço de Carvalho para o Museu Municipal e, Débora dos Santos Soares e Tuara da Regina Matsinhe para os Postos de Turismo de Albufeira e Santa Eulália; -----*
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pelo Chefe de Divisão da DTDEC, Dra. Carla Ponte; -----*
- 3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar as formandas o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, num total de 420 horas, para decorrer de 17 de maio a 21 de julho de 2018; -----*
- 4. Que as atividades a desenvolver, na área de Turismo, não são remuneradas, e as formandas/estagiárias estarão abrangidas pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----*
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o

Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PINHEIRO E ROSA -
PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa, de Faro, veio solicitar a formalização de um protocolo de colaboração para o desenvolvimento de formação prática em contexto de trabalho, entre o Município de Albufeira e o referido Agrupamento, no âmbito do curso profissional de Técnico de Proteção Civil, com a duração de 265 horas, prevendo-se que decorra de 28 de maio a 18 de julho de 2018. -----

Considerando: -----

- 1. Que o protocolo em apreço se destina ao desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, do formando/estagiário André Manhita Agostinho; -----*
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pela Técnica do SMPC - Serviço Municipal de Proteção Civil, Dra. Maria Leonor Luz; -----*
- 3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar as formandas o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, num total de 265 horas, para decorrer de 28 de maio a 18 de julho de 2018; -----*
- 4. Que as atividades a desenvolver, na área da Proteção Civil, não são remuneradas, e o formando/estagiário estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----*
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o



Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PINHEIRO E ROSA -
PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa, de Faro, veio solicitar a formalização de um protocolo de colaboração para o desenvolvimento de formação prática em contexto de trabalho, entre o Município de Albufeira e o referido Agrupamento, no âmbito do curso profissional de Técnico de Proteção Civil, com a duração de 265 horas, prevendo-se que decorra de 28 de maio a 18 de julho de 2018. -----

Considerando: -----

- 1. Que o protocolo em apreço se destina ao desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, do formando/estagiário Rafael André Silva de Pina; -----*
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pela Técnica do SMPC - Serviço Municipal de Proteção Civil, Dra. Maria Leonor Luz; -----*
- 3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar as formandas o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, num total de 265 horas, para decorrer de 28 de maio a 18 de julho de 2018; -----*
- 4. Que as atividades a desenvolver, na área da Proteção Civil, não são remuneradas, e o formando/estagiário estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----*
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o

Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SHAPETOURISM - SISTEMA DE APOIO À DECISÃO PARTICIPATIVA -
UNIVERSIDADE DO ALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Universidade do Algarve, na qualidade de representante do consórcio internacional de parceiros responsável pelo desenvolvimento do projecto ShapeTourism - Sistema de Apoio à Decisão Participativa (SADP), solicitar a assinatura da Carta de Intenções que visa o compromisso de utilização e apoio no desenvolvimento desta ferramenta, por parte do Município de Albufeira. -----

Considerando: -----

1) Que o turismo é a actividade que constitui o motor da economia local e regional e tem um carácter altamente volátil, -----

2) Que o turismo deverá ser planeado de forma integrada e sustentada; -----

3) Que o horizonte temporal para a tomada de decisões num contexto internacional altamente competitivo, face à constante mutabilidade inerente, tem vindo a diminuir exponencialmente; -----

4) O ShapeTourism é um projeto que tem como principal objectivo impulsionar um desenvolvimento costeiro e marítimo mais integrado e sustentável, disponibilizando aos stakeholders públicos e privados do turismo conhecimento e ferramentas que permitam o desenvolvimento cultural do destino e o aumento da atratividade, crescimento e sustentabilidade, tendo em consideração os principais desafios da competitividade a nível global; -----

5) O SADP permite a monitorização das dinâmicas do desenvolvimento turístico e a avaliação do estado da sustentabilidade das regiões costeiras mediterrânicas, no sentido de suportar as melhores decisões de gestão no menor espaço de tempo possível e com base em dados fiáveis; -----

6) O SADP assume a forma de uma ferramenta online, que pode ser usada para desenvolver mapas de cenários sobre as tendências do turismo, para apoio a tomada de decisão relativamente a políticas de turismo a nível local e regional e tem acesso -----



gratuito;-----

7) O Município de Albufeira poderá utilizar esta ferramenta nos seus processos de tomada de decisão com vista a identificar e ultrapassar as barreiras que possam impedir a sua sustentabilidade enquanto destino turístico;-----

8) Que a utilização de ferramentas que permitam uma análise conjuntural e estrutural detalhada é fundamental no contexto do processo decisório; -----

9) Que esta Carta de Intenções tem a finalidade de celebrar um compromisso preliminar entre os signatários, visando estabelecer ações a implementar de apoio ao desenvolvimento, exploração, utilização e capitalização do SDAP; -----

10)-A assinatura da Carta de Intenções não acarreta qualquer custo para o município. --

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere a assinatura da Carta de Intenções proposta pela Universidade do Algarve, anexa à presente proposta." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar Carta de Intenções nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS PREDIAL E COMERCIAL DE ALBUFEIRA - PRÉDIO URBANO, SITO NO LOTE C - CORREEIRA, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e sete de abril último, através do qual determinou informar a Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Albufeira de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre a fração AB do prédio urbano, sito no Lote C, Correeira, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 3359, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo número 12645, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - MANUEL CARLOS CONCEIÇÃO COSTA - REQUERIMENTO =

Por Manuel Carlos Conceição Costa foi apresentado um requerimento, datado de cinco

de abril último, pelo qual solicita a isenção do pagamento da taxa de referente ao processo de ocupação de via pública - licença para venda ambulante, em virtude de se encontrar em atestado de incapacidade laboral temporário. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com seguintes duas informações: -----

A primeira, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do teor seguinte: -----

"Dr.^a Alexandra, relativamente à presente matéria cumpre informar: -----

- Conforme documento anexo à etapa 1, o requerente vem solicitar a anulação do licenciamento da ocupação do espaço público com venda ambulante para o mês de janeiro do corrente ano; -----

- Para tal pedido justifica o requerente possuir problemas de saúde; -----

- O requerente apresentou atestado de doença; -----

- O n.º 1 do artigo 5.º do "Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira" (RTORMA) prevê que somente estão isentas do pagamento de taxas as situações legalmente previstas como tal; -----

- O pedido em análise não se enquadra nas situações legais de isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento camarário, constantes no supra mencionado artigo 5.º do RTORMA; -----

- Nestes termos, deixa-se à superior consideração o deferimento (ou não) do pedido em análise." -----

A segunda, subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"Tendo em conta o parecer jurídico, sugere-se manifestar intenção de indeferimento, considerando que o pedido em análise não se enquadra nas situações legais de isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento camarário, constantes no supra mencionado artigo 5.º do RTORMA." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, manifestar a intenção de indeferir o pedido de isenção. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - MÊS DE ABRIL DE 2018 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com assunto em título referido, foi apresentada uma informação subscrita



pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Visando dar cumprimento ao disposto no n.º 4 do art.º 58.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, dá-se conhecimento da relação dos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados no mês de abril do ano de 2018, com expressa menção ao objeto do contrato, entidade adjudicatária, valor adjudicado e número de compromisso válido e sequencial, conforme documento em anexo."-----

Esta informação fazia-se acompanhar da relação dos contratos celebrados ou renovados nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA O ALGARVE, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO CELEBRADO PELA AMAL - LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"No âmbito do contrato celebrado em 06-05-2015, entre este município e EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., para fornecimento de energia elétrica em regime de mercado livre para o Algarve, ao abrigo do acordo quadro celebrado pela AMAL (concurso público internacional 02/2013), foi prestada caução pelo co-contratante sob a forma de apólice de seguro-caução, no valor de € 77.195,12. -----

De acordo com a informação técnica produzida na etapa 13 do SGDCMA/2017/65048, a seguir transcrita, encontram-se reunidas as condições para proceder à liberação da caução, nos termos do disposto no art.º 295.º do CCP, na redação anterior à conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

Informação Técnica da DPGU/DEEM:-----

"O procedimento em causa encontra-se em SGDCMA/2013/68592. O mesmo já não se encontra em vigor, pelo que não se vê qualquer inconveniente na libertação da referida caução."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar a liberação da caução. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE UMA VIATURA PESADA COM EQUIPAMENTO DE LIMPEZA DE FOSSAS E DESENTUPIMENTO DE COLETORES (COMBINADO) - LOTE 3 - LIBERAÇÃO DA

CAUÇÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela Chefe da Divisão de Contração Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"No âmbito do contrato celebrado em 23-12-2015, entre este município e Certoma - Comércio Técnico de Máquinas, Lda., fornecimento de uma viatura pesada com equipamento de limpeza de fossas e desentupimento de colectores (combinado) - lote 3, foi prestada caução pelo co-contratante sob a forma de garantia bancária, no valor de € 13.788,75. -----

De acordo com a informação técnica produzida na etapa 6 do SGDCMA/2018/18172, a seguir transcrita, encontram-se reunidas as condições para proceder à liberação da caução, nos termos do disposto no art.º 295.º do CCP, na redação anterior à conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

Informação Técnica da DISU/DAVEGF: -----

"Foram cumpridas todas as obrigações por parte do adjudicatário, pode ser levantada a garantia bancária."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar a liberação da caução. -----

C - GABINETE DE REABILITAÇÃO URBANA

**= ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA ALDEIA DE PADERNE - IMÓVEL SITO
NA RUA 5 DE OUTUBRO, N.º 76 - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Encontrando-se a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Aldeia de Paderne aprovada como Projecto Urbanístico de Interesse Municipal e nos termos da isenção total do pagamento de taxas devidas pela operação urbanística ser concedida por deliberação da Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 5 do Artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, propõe-se, que a Digníssima Câmara delibere: -----

- Manifestar concordância com a proposta de isenção total do pagamento de taxas municipais devidas pela operação urbanística no imóvel localizado na rua 5 de outubro, n.º 76, da Aldeia de Paderne;-----

e,-----

- Manifestar concordância com a emissão de Certidão Comprovativa de isenção total de pagamento de taxas municipais sobre o mesmo imóvel."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----



**= ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA ALDEIA DE PADERNE - IMÓVEL SITO
NA RUA 5 DE OUTUBRO, NºS 8 E 10 - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Encontrando-se a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Aldeia de Paderne aprovada como Projecto Urbanístico de Interesse Municipal e nos termos da isenção total do pagamento de taxas devidas pela operação urbanística ser concedida por deliberação da Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 5 do Artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, propõe-se, que a Digníssima Câmara delibere: -----

- Manifestar concordância com a proposta de isenção total do pagamento de taxas municipais devidas pela operação urbanística no imóvel localizado na rua 5 de outubro, n.º 8 e 10, da Aldeia de Paderne; -----

e,-----

- Manifestar concordância com a emissão de Certidão Comprovativa de isenção total de pagamento de taxas municipais sobre o mesmo imóvel."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**D - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E
CULTURAL**

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em trinta de abril último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelos Agrupamentos de Escolas de Albufeira, para o dia dois de maio corrente.-----

O despacho continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o dia suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à

presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da CPCJ - Albufeira - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ALBUFEIRA -
DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando: -----

- 1) *Que em reunião de câmara de 21 de Novembro de 2017, foi deliberada a nomeação do técnico superior de sociologia, Fernando Jorge Vicente André, como representante do Município de Albufeira na CPCJ Albufeira, quer para a comissão na sua modalidade alargada, quer para a comissão na sua modalidade restrita;*-----
- 2) *Que a técnica superior Teresa Biló se encontra a exercer funções na CPCJ Albufeira a tempo parcial desde 27 de Maio de 2013;* -----
- 3) *Que, por motivos de índole pessoal, tanto o técnico representante do município, como a técnica Teresa Biló, manifestaram interesse em cessar as suas funções na CPCJ Albufeira;* -----
- 4) *Que nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 17.º da Lei n.º 147/99 de 1 de Setembro, será necessário designar um novo representante do município;*-----
- 5) *Que o Município não dispõe de técnicos que possam ser afectados a tempo inteiro às funções da CPCJ Albufeira;*-----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1 - *Que as técnicas Ana Rita Arvela Leitão Rodrigues, Sílvia Manuela Martins Cabrita da Silva Dias e Solange Rosa Ferreira Sousa Santos Azevedo passem a exercer funções na CPCJ a tempo parcial a partir de 21 de Maio de 2018;* -----

2 - *Nomear a Técnica Superior de Educação e Intervenção Comunitária, Ana Rita Arvela Leitão Rodrigues, como representante do Município de Albufeira na CPCJ*



Albufeira - Comissão de Protecção de Crianças de Jovens de Albufeira, quer para a comissão na sua modalidade alargada, quer para a comissão na sua modalidade restrita." - Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. ----- Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MÊS DE MAIO DE 2018 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"De acordo com o estabelecido na Alteração ao Regulamento para Atribuição de Subsídio ao Arrendamento (designadamente o n.º 6 do artigo 3.º), atualmente em vigor, procedeu este serviço à avaliação socioeconómica semestral dos agregados familiares beneficiários do Subsídio de Arrendamento, constantes do mapa em anexo, pelo que passa a informar: -----

1. Reajuste do valor a atribuir aos beneficiários face à documentação entregue no âmbito da avaliação semestral. -----

• Beneficiária com o Proc.º n.º 30 "A"/2015 - Cármen Sofia Luz Martins Palhaço, verifica-se, face ao decréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 125,00€ para 150,00€ a partir de maio de 2018, inclusive. -----

• Beneficiária com o Proc.º n.º 47/2015 - Juliana Tavares (2.ª candidatura), verifica-se, face ao decréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 175,00€ para 200,00€ a partir de maio de 2018, inclusive. -----

• Beneficiária com o Proc.º n.º 54/2015 - Carminda Vieira Alves (2.ª candidatura), verifica-se, face ao decréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 150,00€ para 200,00€ a partir de maio de 2018, inclusive. -----

• Beneficiária com o Proc.º n.º 12/2016 - Cátia Cristina Lychnos Afonso, verifica-se, face à alteração do valor mensal da renda (para 280,00€), um reajuste do valor do subsídio mensal de 125,00€ para 150,00€ a partir de maio de 2018, inclusive. -----

• Beneficiária com o Proc.º n.º 41/2016 - Diana Siqueira Junqueira, verifica-se, face ao decréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 150,00€ para 175,00€ a partir de maio de 2018, inclusive. -----

2. Relativamente à beneficiária Nilsa Maria Cardoso (proc.º 42/2017), verificou-se que no mapa referente a março de 2018, por lapso constou para pagar 162,00€ quando deveria ter constado 125,00€, razão pela qual no mapa referente a maio de 2018, consta somente 88,00€ (€125,00-€37,00 pagos a mais em março de 2018). -----

3. Beneficiária cujo término da atribuição do subsídio de arrendamento (3 anos)

ocorre no final de maio de 2018. -----

- Beneficiária com o Proc.º n.º 25/2015 - Vanderleia dos Santos (2.ª candidatura).-----
- Beneficiária com o Proc.º n.º 26/2015 - Anabela Ramos dos Santos.-----
- Beneficiária com o Proc.º n.º 28/2015 - Nérida Alice Martins Ribeiro.-----

4. Montante da verba para efeitos de pagamento do subsídio. -----

Conclui-se que o total da verba necessária é de 23.039,60€ (vinte e três mil e trinta e nove euros e sessenta cêntimos). -----

Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar os valores de subsídio de arrendamento, referente ao mês de maio de 2018, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos; -----

b) No âmbito da avaliação semestral estabelecida no regulamento, dado o mencionado no ponto n.º 1 da presente, transmitir aos beneficiários, face à documentação por estes entregue, o reajuste do valor mensal do subsídio de arrendamento; -----

c) Dado o mencionado no ponto n.º 3 da presente, transmitir às beneficiárias Anabela Ramos Santos e Nérida Alice Martins Ribeiro, o término da atribuição do subsídio de arrendamento no final do mês de maio 2018, bem como a possibilidade de poder efetuar uma 2.ª candidatura caso o seu agregado familiar encontre-se em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea b), do n.º 1, do Artigo 3.º da Alteração ao Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento).”-----

Esta informação fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE
SUBSÍDIO À BENEFICIÁRIA ILENA CLÁUDIA STANCU - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto sugere-se que:-----

a) Seja dado conhecimento à digníssima Câmara da saída da habitação da munícipe Ilena Cláudia Stancu cujo arrendamento era objeto de apoio, no dia 1 de março de



2018 e que a mesma já restituiu ao Município o valor de 195,00€ indevidamente pago porquanto em março não utilizou a habitação em causa; -----

b) Que o subsídio de arrendamento seja cessado com efeito desde o final de fevereiro de 2018."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CANCELAMENTO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO BENEFICIÁRIO ALI BASHARAT - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto sugere-se que:-----

a) Seja dado conhecimento à digníssima Câmara Municipal do pedido de cancelamento da atribuição de subsídio de arrendamento pelo beneficiário Ali Basharat e,-----

b) O cancelamento da atribuição do subsídio seja com efeito desde o final de março de 2018."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - LUCIANO ANTÓNIO SANTANA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 150,00€ (cento e cinquenta euros), ao candidato Luciano António Santana, a partir do início de maio de 2018, inclusive."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CONTINUAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO - SHYAM RANTJITKAR - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui

referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara delibere: -----

- a) Excepcionalmente, manter a atribuição do subsídio de arrendamento a Shyam Rantjitar passando o valor mensal a ser de 125,00€; -----
- b) Proceder ao pagamento do subsídio referente aos meses de dezembro 2017, janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2018, no valor de 750,00€; -----
- c) Notificar o beneficiário que nos termos do estabelecido no Regulamento para a Atribuição de subsídio de Arrendamento, a avaliação realiza-se semestralmente e que a falta da apresentação da documentação (referente aos últimos seis meses) por aquele tem como consequência prevista a cessação da atribuição do subsídio."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - SORAIA MARISA LIMA RIBEIRO INFANTE - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 200,00€ (duzentos euros), à candidata Soraia Marisa Lima Ribeiro Infante, a partir do início de maio de 2018, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INTENÇÃO DE INDEFERIR - MARTA OLIVEIRA DA CRUZ - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

- a) Manifestar a intenção de indeferir a candidatura ao subsídio de arrendamento da munícipe Marta Oliveira da Cruz;-----
- b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder à candidata o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o



assunto; -----

c) *Que, decorrido o prazo mencionado na alínea anterior (10 dias) sem que a munícipe se pronuncie a candidatura seja indeferida.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= TELEASSISTÊNCIA - TEODORO CABRITA DA VEIGA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Considerando que: -----

1. *Compete à Câmara, conforme disposto na alínea u) do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;* -----
2. *O Município Teodoro Cabrita da Veiga cumpre os requisitos legais, conforme documentação em anexo e definidos por despacho no SGDCMA/2007/5739;* -----
3. *Existe o equipamento disponível para o efeito;* -----
4. *O custo a suportar pela autarquia se encontra cabimentado, conforme SGDCMA/2015/71884.* -----

Proponho que: -----

Relativamente à proposta de atribuição de equipamento de teleassistência, a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a colocação do referido equipamento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - DÍVIDA DE ÁGUA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que: -----

1. *É competência da Câmara Municipal, conforme disposto na alínea u) do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doença.* -----
2. *A Munícipe Joaquina Cavaco Alexandre é uma idosa de 79 anos de idade que tem uma dívida relativa ao consumo de água no valor de 225.03€, (acrescido o valor de juros e encargos),* -----
3. *Para pagamento da dívida da água elaborou-se um plano de pagamento que prevê o pagamento mensal de 10€*-----

Proponho que: -----

A Digníssima Câmara Municipal delibere -----

1) aprovar a isenção do valor dos juros e encargos associados à dívida da água-----

2) aprovar o plano de pagamento da dívida da água."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - DÍVIDA DE RENDAS - INFORMAÇÃO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado.-----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DO CENTRO DE RECOLHA DE ANIMAIS DE ALBUFEIRA" AO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS FINANCEIROS PARA A CONSTRUÇÃO E A MODERNIZAÇÃO DE CENTROS DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA (CRO) - DESPACHO N.º 3321/2018, DE 4 DE ABRIL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo um despacho proferido pelo presidente da câmara, em trinta de abril último, do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, aprovou um conjunto de medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais de companhia (CRO) e para a modernização dos serviços municipais de veterinária, estabelecendo a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização.-----

O artigo 6.º dessa lei estabeleceu a obrigatoriedade da respetiva regulamentação, que veio a ser realizada através da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril.-----

A artigo 227.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2018, veio reforçar e densificar o compromisso a cargo das entidades públicas envolvidas, estabelecendo que, em 2018, o Governo, em colaboração com as autarquias locais, promove a construção e a modernização de CRO, sendo os incentivos definidos nos termos de despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da agricultura, florestas e desenvolvimento rural.-----

Desta forma foi publicado o Despacho n.º 3321/2018, de 4 de abril que aprova o programa de apresentação de candidaturas à concessão de incentivos financeiros para a construção e modernização dos centros de recolha oficial de animais de companhia (CRO), sendo considerados beneficiários os Municípios, os Agrupamentos de municípios (candidatura conjunta), Associações de Municípios de fins específicos e Entidades Intermunicipais.-----



De acordo com a alínea ii) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, compete à Câmara Municipal proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos.-----

No seguimento do publicado no Despacho referido em epígrafe, e no âmbito das suas competências, o Município de Albufeira apresentou, no dia 30 de abril de 2018 (data limite para formalização de candidaturas), uma candidatura com vista à ampliação da capacidade do Centro de Recolha de Animais de Albufeira, num montante total de 8.840,00€, prevendo-se uma comparticipação de 60% do montante elegível (5.304,00€).-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira ratifique a formalização da candidatura da operação "Ampliação da Capacidade do Centro de Recolha de Animais de Albufeira" ao Programa de concessão de incentivos financeiros para a construção e a modernização de centros de recolha oficial de animais de companhia (CRO) no âmbito do Despacho n.º 3321/2018, de 4 de abril."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= CLAIM - CENTRO LOCAL DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES -
ATENDIMENTOS REALIZADOS EM ABRIL DE 2018 =**

Pelo CLAIM - Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes foi apresentado o registo dos atendimentos realizados em abril último, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

**= REGULAMENTOS - ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA, DO
REGULAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO
MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA E DO REGULAMENTO TARIFÁRIO DA PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS
RESIDUAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE
ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

A)- Em reunião de Câmara de 12 de setembro de 2017, foi aprovada a Proposta apresentada pela então vereadora, Dr.ª Ana Vidigal, referente às alterações do

Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira, do Regulamento Municipal de Saneamento de Águas Residuais do Município de Albufeira e do Regulamento Tarifário da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Albufeira; -----

B)- As referidas alterações não foram submetidas a consulta da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR), cujo parecer, não sendo vinculativo, deve ser no geral tido em consideração; -----

C)- Analisada agora a proposta de alteração aos regulamentos supra referidos, anteriormente aprovada, considerámos que deveria ser alterado o teor de algumas das normas em conformidade com um procedimento que se nos apresenta mais equitativo;---

Assim, -----

Proponho: -----

1) - Que a Digníssima Câmara Municipal revogue a deliberação tomada em reunião de 12 de setembro de 2017 relativa à alteração do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira, e do Regulamento Tarifário da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Albufeira, mantendo a aprovação das alterações ao Regulamento Municipal de Saneamento de Águas Residuais do Município de Albufeira; -----

2) - Que a Digníssima Câmara Municipal, delibere aprovar como responsável pela direção dos procedimentos a edil signatária, bem como a comissão de acompanhamento, com a seguinte composição:-----

. Exm.º Sr. Diretor de Departamento, Eng.º Paulo Batalha; -----

. Eng.ª Ana Paula Claro; -----

. Dr.ª Filomena Cruz -----

3) - Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar as alterações agora propostas para o Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira e do Regulamento Tarifário da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Albufeira; -----

4) - Que sejam as mesmas alterações submetidas a processo consulta pública nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo," -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DO



ARRUAMENTO DE ACESSO À PRAIA DA COELHA - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, datado de seis de abril último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas, para garantia da presente empreitada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO - INFORMAÇÃO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado.-----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE MIGUEL ESTEVÃO DO CARMO RODRIGUES - INFORMAÇÃO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação subscrita pela Chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"O Sr. Miguel Estevão do Carmo Rodrigues, apresentou no dia 31 de Outubro de 2017 pedido de abastecimento de água para terreno, indicando que o abastecimento de água requerido se destina "rega de árvores " (sgdcma/2017/68960).-----

O presente pedido de abastecimento de água para terreno é para o mesmo local (diferente requerente) onde existia um contador para rega e foi retirado em 04/12/17, por não ter sido instalado sistema de rega automatizado (SGDCMA/2017/23445).-----

O pedido de abastecimento de água em apreço foi objeto da seguinte deliberação camararia, a 3 de Janeiro de 2017:-----

"Foi deliberado, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----

b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----

c) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----

d) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão;-----

e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto n.º 4 do artigo 86.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. ---

A 17 de Janeiro de 2018 foi instalado contador de água no referido terreno. -----

A 18 de Abril de 2018 deslocaram-se ao local os serviços da divisão de águas e saneamento, tendo sido verificado: -----

- "O local onde foi instalado o contador é um terreno com uma grande área e encontra-se protegido por muros e rede bastante altas. Pelo que foi possível ver do exterior e conforme as fotos em anexo não são perceptíveis culturas agrícolas nem redes de rega. Além disso ao fundo do terreno existe uma habitação que parece ter ocupação uma vez que também se encontrava uma viatura junto da mesma (fotografias em anexo)" -----

Assim, encontram-se reunidas as condições para proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador em conformidade com a alínea b) da referida deliberação da Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE SARA SOFIA RODRIGUES
HOMENIO TRINDADE - INFORMAÇÃO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação subscrita pela Chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"A Sra. Sara Sofia Rodrigues Homenio Trindade, apresentou no dia 30 de Maio de 2017 pedido de abastecimento de água para terreno. Indicando que o abastecimento de água requerido se destina "para iniciar cultivo" (sgdcma/2017/36329).-----

O pedido de abastecimento de água em apreço foi objeto da seguinte deliberação camararia, a 27 de Junho de 2017: -----



"Foi deliberado, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----
a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----
b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----
c) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----
d) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----
e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto n.º 4 do artigo 86.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira.-----
A 23 de Fevereiro de 2018 foi instalado contador de água no referido terreno. -----
A 23 de Abril de 2018 deslocaram-se ao local os serviços da divisão de águas e saneamento, tendo sido verificado:-----
- inexistência de sistema de rega automatizado, pelo que se considera que as condições impostas não foram cumpridas (fotografias em anexo) -----
Assim, encontram-se reunidas as condições para proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador em conformidade com a alínea b) da referida deliberação da Câmara."

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE MARIA MANUELA FERNANDES LOPES =

De Maria Manuela Fernandes Lopes foi apresentado um requerimento, datado de vinte e seis de fevereiro último, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno sito em Montes Juntos, freguesia da Guia. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos

respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte:-----

"No caso em apreço, como se referiu em 1: -----

- inexistente no local qualquer sistema de rega automatizado, no entanto, os mesmos não poderiam entrar em funcionamento sem abastecimento de água;-----

- verificou-se que no local se encontra uma construção pelo que se considera que não se verifica o requisito da alínea c).-----

Face ao exposto sugere-se: -----

- intenção de indeferimento da pretensão."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação manifestar a intenção indeferir o pedido.-----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

= REEMBOLSOS - DESPESA EFETUADA POR TRABALHADOR DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - MOTORISTA - JOSÉ MANUEL GUERREIRO DA SILVA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril, a idoneidade dos motoristas é um dos requisitos para a emissão do certificado de motorista de transporte coletivo de crianças.-----

Ora, na medida em que a alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º da referida Lei considera indiciador de falta de idoneidade para a condução de automóveis para transporte de crianças, a condenação por decisão transitada em julgado pela prática, nos últimos cinco anos, de qualquer contraordenação muito grave ao Código da Estrada ou da contraordenação grave de condução sob influência de álcool, e que tais condenações pela prática das referidas contraordenações rodoviárias só são possíveis de verificar através da Base de Dados do SRIC (Sistema Informático de Registo Individual do Condutor), sendo a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) que dispõe da mesma, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do DL n.º 317/94, de 24.12, na redacção dada pelo DL n.º 80/2016, de 28.11, conclui-se que devem os utilizadores/requerentes de certificados de motoristas de transporte colectivo de crianças obter junto da ANSR o respectivo original da certidão de registo de infracções do condutor (RIC), por forma a



que seja possível ao IMT aquilatar da respectiva idoneidade com vista à emissão do competente certificado para o exercício da profissão de motorista de transporte colectivo de crianças.-----

Neste âmbito e à semelhança do procedimento havido com outros motoristas, remete-se em anexo, os recibos emitidos pelo IMT e ANSR referente à emissão do certificado de motorista e taxa de emissão do RIC, cujo pagamento foi efetuado pelo motorista, num total de 62,30 €: -----

José Manuel Guerreiro da Silva (funcionário n.º 1576) -----

Taxa de Emissão do RIC - 32,30 € -----

Emissão de Certificado do motorista - 30,00 € -----

Remete-se à consideração superior a autorização para o reembolso das despesas. -----

O funcionário pede o reembolso dos valores por si despendidos (anteriormente discriminados), por se tratar de despesas exclusivamente inerentes às funções desempenhadas nesta Edilidade.-----

Na distribuição n.º SGDCMA/2016/21736 foi emitido o seguinte parecer sobre as presentes despesas: -----

"Após a análise de outras distribuições existentes referentes a este tipo de situação, foi-me transmitido que os documentos emitidos não são emitidos em nome do Município mas sim de terceiro, logo: -----

A fatura/documento equivalente será passada em nome e NIF de terceiro; -----

Não se trata de uma despesa do Município mas de uma outra entidade, motivo pelo qual não deve constar na conta corrente do Município, podendo causar divergências no âmbito da circularização de saldos efectuada pelo Revisor Oficial de Contas. -----

Salvo melhor entendimento, com base no documento que será emitido, considero que não estão reunidas as condições para o pagamento da despesa em causa, o programa informático não permite o lançamento de documentos em nome de terceiros. -----

Ainda assim, caso a intenção para a realização do referido pagamento se mantenha deverá ser considerada no módulo dos vencimentos condicionado à existência de fundos disponíveis. -----

O colaborador do município que pretenda ser ressarcido desta despesa deverá, na minha opinião, fazer prova do pagamento prévio da mesma através da apresentação do documento de pagamento na DRH, à semelhança das despesas de saúde e poderá receber no processamento dos vencimentos. -----

Desconhece as eventuais implicações deste tipo de pagamento no âmbito da Autoridade Tributária." -----

Segue em anexo parecer da Autoridade Tributária emitido posteriormente. -----
Remete-se à consideração da Exma. Câmara o reembolso das despesas anteriormente referidas (ao respectivo funcionário) no próximo vencimento, condicionado à existência de fundos disponíveis." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma autorizar o pagamento da despesa efetuada pelo trabalhador de acordo com as instruções da Autoridade Tributária, bem como o facto de entender que a qualificação profissional em causa e o trabalhador em causa estar habilitado com ela é do manifesto interesse municipal porquanto a sua existência é condição para o exercício das suas funções sendo esta a razão que fundamenta a presente decisão de pagamento. -----

= REEMBOLSOS - DESPESA EFETUADA POR TRABALHADOR DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - MOTORISTA - NUNO CASTELHANO RAMOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

O tacógrafo digital, ou aparelho de controlo, é um equipamento destinado a ser instalado em veículos dedicados ao transporte rodoviário a fim de indicar registrar e memorizar, automática ou se-automaticamente, dados relativos à condução desses veículos e aos tempos de trabalho e de repouso dos condutores. -----

O aparelho de controlo (tacógrafo digital) deve ser instalado e utilizado nos veículos afetos ao transporte rodoviário de passageiros ou de mercadorias, matriculados em Portugal a partir do dia 1 de maio de 2006, com exceção dos veículos enunciados no artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 561/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março e no artigo 2.º da Portaria n.º 222/2008, de 5 de março. -----

Assim sendo os veículos afetos ao transporte coletivo de crianças bem com o de mercadorias estão atualmente dotados de tacógrafo digital. -----

A legislação comunitária em vigor obriga à renovação dos cartões tacográficos de 5 em 5 anos. -----

A utilização de um cartão caducado está sujeita a contra-ordenação muito grave imputável ao condutor, punível com coima de 600€ a 1.800€; -----

O pedido de renovação do cartão deve ser feito junto de um dos balcões dos serviços regionais do IMT, através de requerimento apresentado pessoalmente bem como pagamento da respetiva taxa, no valor de 55€ (cinquenta e cinco euros). -----



Assim sendo, o funcionário Nuno Castelhana Ramos, tendo atingido o fim da validade do seu cartão tacográfico, procedeu, no presente ano 2018, à renovação do cartão tacográfico de condutor, tendo a inerente despesa (cujo comprovativo se anexam) sido a seguinte: -----

- Emissão, renovação e substituição de cartão tacográfico de condutor - 55€ -----*

O funcionário pede o reembolso do valor por si despendido (anteriormente discriminado), por se tratar de despesa exclusivamente inerente às funções desempenhadas nesta Edilidade. -----

Na distribuição n.º SGDCMA/2016/21736 foi emitido o seguinte parecer sobre as presentes despesas: -----

"Após a análise de outras distribuições existentes referentes a este tipo de situação, foi-me transmitido que os documentos emitidos não são emitidos em nome do Município mas sim de terceiro, logo: -----

- A fatura/documento equivalente será passada em nome e NIF de terceiro; -----*
- Não se trata de uma despesa do Município mas de uma outra entidade, motivo pelo qual não deve constar na conta corrente do Município, podendo causar divergências no âmbito da circularização de saldos efetuada pelo Revisor Oficial de Contas. -----*

Salvo melhor entendimento, com base no documento que será emitido, considero que não estão reunidas as condições para o pagamento da despesa em causa, o programa informático não permite o lançamento de documentos em nome de terceiros. -----

Ainda assim, caso a intensão para a realização do referido pagamento se mantenha deverá ser considerada no módulo dos vencimentos condicionado à existência de fundos disponíveis. -----

O colaborador do município que pretenda ser ressarcido desta despesa deverá, na minha opinião, fazer prova do pagamento prévio da mesma através da apresentação do documento de pagamento na DRH, à semelhança das despesas de saúde e poderá receber no processamento dos vencimentos. -----

Desconhece as eventuais implicações deste tipo de pagamento no âmbito da Autoridade Tributária." -----

Segue em anexo parecer da Autoridade Tributária emitido posteriormente. -----

Remete-se à consideração da Exma. Câmara o reembolso da despesa anteriormente referida ao funcionário Nuno Castelhana Ramos no próximo vencimento, condicionado à existência de fundos disponíveis." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma autorizar o pagamento da despesa efetuada pelo trabalhador de

acordo com as instruções da Autoridade Tributária, bem como o facto de entender que a qualificação profissional em causa e o trabalhador em causa estar habilitado com ela é do manifesto interesse municipal porquanto a sua existência é condição para o exercício das suas funções sendo esta a razão que fundamenta a presente decisão de pagamento. -----

= REEMBOLSOS - DESPESA EFETUADA POR TRABALHADOR DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - MOTORISTA - SÉRGIO MIGUEL ROSENDO GONÇALVES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

O tacógrafo digital, ou aparelho de controlo, é um equipamento destinado a ser instalado em veículos dedicados ao transporte rodoviário a fim de indicar registrar e memorizar, automática ou se-automaticamente, dados relativos à condução desses veículos e aos tempos de trabalho e de repouso dos condutores.-----

O aparelho de controlo (tacógrafo digital) deve ser instalado e utilizado nos veículos afetos ao transporte rodoviário de passageiros ou de mercadorias, matriculados em Portugal a partir do dia 1 de maio de 2006, com exceção dos veículos enunciados no artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 561/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março e no artigo 2.º da Portaria n.º 222/2008, de 5 de março.-----

Assim sendo os veículos afetos ao transporte coletivo de crianças bem com o de mercadorias estão atualmente dotados de tacógrafo digital.-----

A legislação comunitária em vigor obriga à renovação dos cartões tacográficos de 5 em 5 anos.-----

A utilização de um cartão caducado está sujeita a contra-ordenação muito grave imputável ao condutor, punível com coima de 600€ a 1.800€;-----

O pedido de renovação do cartão deve ser feito junto de um dos balcões dos serviços regionais do IMT, através de requerimento apresentado pessoalmente bem como pagamento da respetiva taxa, no valor de 55€ (cinquenta e cinco euros).-----

Assim sendo, o funcionário Sérgio Miguel Rosendo Gonçalves, tendo atingido o fim da validade do seu cartão tacográfico, procedeu, no presente ano 2018, à renovação do cartão tacográfico de condutor, tendo a inerente despesa (cujo comprovativo se anexam) sido a seguinte:-----

- Emissão, renovação e substituição de cartão tacográfico de condutor - 55€ -----

O funcionário pede o reembolso do valor por si despendido (anteriormente



discriminado), por se tratar de despesa exclusivamente inerente às funções desempenhadas nesta Edilidade.-----

Na distribuição n.º SGDCMA/2016/21736 foi emitido o seguinte parecer sobre as presentes despesas:-----

"Após a análise de outras distribuições existentes referentes a este tipo de situação, foi-me transmitido que os documentos emitidos não são emitidos em nome do Município mas sim de terceiro, logo:-----

- A fatura/documento equivalente será passada em nome e NIF de terceiro;-----
- Não se trata de uma despesa do Município mas de uma outra entidade, motivo pelo qual não deve constar na conta corrente do Município, podendo causar divergências no âmbito da circularização de saldos efetuada pelo Revisor Oficial de Contas.-----

Salvo melhor entendimento, com base no documento que será emitido, considero que não estão reunidas as condições para o pagamento da despesa em causa, o programa informático não permite o lançamento de documentos em nome de terceiros.-----

Ainda assim, caso a intensão para a realização do referido pagamento se mantenha deverá ser considerada no módulo dos vencimentos condicionado à existência de fundos disponíveis.-----

O colaborador do município que pretenda ser ressarcido desta despesa deverá, na minha opinião, fazer prova do pagamento prévio da mesma através da apresentação do documento de pagamento na DRH, à semelhança das despesas de saúde e poderá receber no processamento dos vencimentos.-----

Desconhece as eventuais implicações deste tipo de pagamento no âmbito da Autoridade Tributária."-----

Segue em anexo parecer da Autoridade Tributária emitido posteriormente.-----

Remete-se à consideração da Exma. Câmara o reembolso da despesa anteriormente referida ao funcionário Sérgio Miguel Rosendo Gonçalves no próximo vencimento, condicionado à existência de fundos disponíveis."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma autorizar o pagamento da despesa efetuada pelo trabalhador de acordo com as instruções da Autoridade Tributária, bem como o facto de entender que a qualificação profissional em causa e o trabalhador em causa estar habilitado com ela é do manifesto interesse municipal porquanto a sua existência é condição para o exercício das suas funções sendo esta a razão que fundamenta a presente decisão de pagamento.-----

= REEMBOLSOS - DESPESA EFETUADA POR TRABALHADORES DA CATEGORIA

DE ASSISTENTES OPERACIONAIS - MOTORISTAS - JOSÉ AGOSTO DA SILVA - JOAQUIM DE CARVALHO RODRIGUES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foram apresentadas duas informações do seguinte teor:-----

- A primeira:-----

"Considerando que:-----

No termos do Decreto-Lei n.º 126/2009 de 27 de Maio para o exercício da profissão de motorista de determinados veículos pesados de transporte rodoviário de mercadorias, para além da carta de condução, é obrigatória a carta de qualificação (CQM), a qual é emitida mediante a apresentação do certificado de aptidão para motorista (CAM).-----

As condições necessárias para a obtenção do CAM são as seguintes:-----

- Se o motorista tiver obtido a sua carta de condução após 9 de Setembro de 2008 (de autocarro) ou 9 de Setembro de 2009 (de veículos de mercadorias), o CAM é obtido na hora e no local de um exame, após a sua conclusão com sucesso. Para este exame é obrigatória a frequência de curso de formação inicial, com aproveitamento; -
- Se o motorista tiver obtido a sua carta de condução antes de 9 de Setembro de 2008 (de autocarro) ou de 9 de Setembro de 2009 (de veículos de mercadorias) o CAM é obtido mediante formação contínua, com aproveitamento.-----

O CAM e a CQM têm a validade de cinco anos, renovável.-----

A formação contínua é obrigatória de 5 em 5 anos.-----

Na posse do CAM, o seu titular deve solicitar a emissão da CQM.-----

Os documentos são entregues nos Serviços Regionais do IMT mediante o pagamento da taxa de 30,00€.-----

Assim sendo, nos termos da legislação anteriormente referida, tem esta Edilidade, mediante a contratação de entidades formadoras reconhecidas pelo IMT, proporcionado aos respectivos motoristas de veículos pesados de mercadorias, a formação para renovação do CAM.-----

Após a realização da formação facultada por esta Edilidade, o funcionário José Agosto da Silva (motorista da presente unidade orgânica) procedeu, no ano 2016, à renovação do certificado de aptidão de motorista e à carta de qualificação de motorista, tendo as inerentes despesas (cujos comprovativos se anexam) sido as seguintes:-----

- Renovação da carta de qualificação de motorista: 30,00 € pago ao IMT;-----
- Renovação do certificado de aptidão de motorista, formação contínua: 30,00 € pago ao IMT.-----



O funcionário pede o reembolso dos valores por si despendidos (anteriormente discriminados), por se tratar de despesas exclusivamente inerentes às funções desempenhadas nesta Edilidade.-----

Na distribuição n.º SGDCMA/2016/21736 foi emitido o seguinte parecer sobre as presentes despesas:-----

" Após a análise de outras distribuições existentes referentes a este tipo de situação, foi-me transmitido que os documentos emitidos não são emitidos em nome do Município mas sim de terceiro, logo:-----

- A fatura/documento equivalente será passada em nome e NIF de terceiro;-----
- Não se trata de uma despesa do Município mas de uma outra entidade, motivo pelo qual não deve constar na conta corrente do Município, podendo causar divergências no âmbito da circularização de saldos efectuada pelo Revisor Oficial de Contas.-----

Salvo melhor entendimento, com base no documento que será emitido, considero que não estão reunidas as condições para o pagamento da despesa em causa, o programa informático não permite o lançamento de documentos em nome de terceiros.-----

Ainda assim, caso a intenção para a realização do referido pagamento se mantenha deverá ser considerada no módulo dos vencimentos condicionado à existência de fundos disponíveis.-----

O colaborador do município que pretenda ser ressarcido desta despesa deverá, na minha opinião, fazer prova do pagamento prévio da mesma através da apresentação do documento de pagamento na DRH, à semelhança das despesas de saúde e poderá receber no processamento dos vencimentos.-----

Desconhece as eventuais implicações deste tipo de pagamento no âmbito da Autoridade Tributária."-----

Remete-se à consideração da Exma. Câmara o reembolso das despesas anteriormente referidas (ao respectivo funcionário) no próximo vencimento, condicionado à existência de fundos disponíveis."-----

- A segunda:-----

"Considerando que:-----

No termos do Decreto-Lei n.º 126/2009 de 27 de Maio para o exercício da profissão de motorista de determinados veículos pesados de transporte rodoviário de mercadorias, para além da carta de condução, é obrigatória a carta de qualificação (CQM), a qual é emitida mediante a apresentação do certificado de aptidão para motorista (CAM).-----

As condições necessárias para a obtenção do CAM são as seguintes:-----

- Se o motorista tiver obtido a sua carta de condução após 9 de Setembro de 2008 (de autocarro) ou 9 de Setembro de 2009 (de veículos de mercadorias), o CAM é obtido na hora e no local de um exame, após a sua conclusão com sucesso. Para este exame é obrigatória a frequência de curso de formação inicial, com aproveitamento; -
- Se o motorista tiver obtido a sua carta de condução antes de 9 de Setembro de 2008 (de autocarro) ou de 9 de Setembro de 2009 (de veículos de mercadorias) o CAM é obtido mediante formação contínua, com aproveitamento. -----

O CAM e a CQM têm a validade de cinco anos, renovável.-----

A formação contínua é obrigatória de 5 em 5 anos.-----

Na posse do CAM, o seu titular deve solicitar a emissão da CQM.-----

Os documentos são entregues nos Serviços Regionais do IMT mediante o pagamento da taxa de 30,00€. -----

Assim sendo, nos termos da legislação anteriormente referida, tem esta Edilidade, mediante a contratação de entidades formadoras reconhecidas pelo IMT, proporcionado aos respectivos motoristas de veículos pesados de mercadorias, a formação para renovação do CAM.-----

Após a realização da formação facultada por esta Edilidade, o funcionário José Joaquim de Carvalho Rodrigues (motorista da presente unidade orgânica) procedeu, no ano 2016, à renovação do certificado de aptidão de motorista e à carta de qualificação de motorista, tendo as inerentes despesas (cujos comprovativos se anexam) sido as seguintes: -----

- Renovação da carta de qualificação de motorista: 30,00 € pago ao IMT;-----
- Renovação do certificado de aptidão de motorista, formação contínua: 30,00 € pago ao IMT. -----

O funcionário pede o reembolso dos valores por si despendidos (anteriormente discriminados), por se tratar de despesas exclusivamente inerentes às funções desempenhadas nesta Edilidade. -----

Na distribuição n.º SGDCMA/2016/21736 foi emitido o seguinte parecer sobre as presentes despesas: -----

"Após a análise de outras distribuições existentes referentes a este tipo de situação, foi-me transmitido que os documentos emitidos não são emitidos em nome do Município mas sim de terceiro, logo: -----

- A fatura/documento equivalente será passada em nome e NIF de terceiro; -----
- Não se trata de uma despesa do Município mas de uma outra entidade, motivo pelo qual não deve constar na conta corrente do Município, podendo causar divergências



*no âmbito da circularização de saldos efectuada pelo Revisor Oficial de Contas.-----
Salvo melhor entendimento, com base no documento que será emitido, considero que
não estão reunidas as condições para o pagamento da despesa em causa, o programa
informático não permite o lançamento de documentos em nome de terceiros. -----
Ainda assim, caso a intensão para a realização do referido pagamento se mantenha
deverá ser considerada no módulo dos vencimentos condicionado à existência de fundos
disponíveis. -----*

*O colaborador do município que pretenda ser ressarcido desta despesa deverá, na
minha opinião, fazer prova do pagamento prévio da mesma através da apresentação do
documento de pagamento na DRH, à semelhança das despesas de saúde e poderá
receber no processamento dos vencimentos. -----*

*Desconhece as eventuais implicações deste tipo de pagamento no âmbito da Autoridade
Tributária." -----*

*Remete-se à consideração da Exma. Câmara o reembolso das despesas anteriormente
referidas (ao respectivo funcionário) no próximo vencimento, condicionado à existência
de fundos disponíveis." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações e nos
termos das mesmas autorizar o pagamento da despesa efetuada pelos
trabalhadores de acordo com as instruções da Autoridade Tributária, bem como o
facto de entender que a qualificação profissional em causa e o trabalhador em
causa estar habilitado com ela é do manifesto interesse municipal porquanto a sua
existência é condição para o exercício das suas funções sendo esta a razão que
fundamenta a presente decisão de pagamento. -----**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PRESENTES DE VERÃO, LIMITADA -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente,
em vinte e sete de abril último, através do qual determinou autorizar a emissão da
licença especial de ruído à empresa Presentes de Verão, Limitada, para a realização de
música ao vivo, no restaurante Rocha Baixinha, na Praia da Rocha Baixinha Nascente,
Albufeira, nos dias vinte e oito e vinte e nove de abril último, entre as quinze horas e
as vinte horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do
Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu
aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SGEHR - SOCIEDADE GESTORA DE

EXPLORAÇÃO DE HOTEIS E RESORTS, SA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e sete de abril último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído à empresa SGEHR - Sociedade Gestora de Exploração de Hotéis E Resorts, SA, para a atuação de um DJ no interior de espaço reservado na Vila das Lagoas, Edifício Lt. 14, nos Salgados, no dia vinte e nove de abril último, entre as vinte e três horas e as duas horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PRESENTES DE VERÃO, LIMITADA - REQUERIMENTO =

De Presentes de Verão, Limitada, foi apresentado um requerimento, datado de vinte e sete de abril último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de música ao vivo, no restaurante Rocha Baixinha, Praia da Rocha Baixinha Nascente nos dias cinco, seis, doze, treze, dezanove, vinte, vinte e seis e vinte e sete de maio, entre as catorze horas e as vinte horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Presentes de Verão, Lda, cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente a realização de música ao vivo no interior do Restaurante Rocha Baixinha, na Praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 5, 6, 12, 13, 19, 20, 26 e 27 de maio, das 14:00h às 20:00h;-----

- a licença foi requerida pelo interessado no dia 27 de abril, não cumprindo com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente às quatro primeiras datas pretendidas para a realização da atividade ruidosa temporária, de acordo com o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro.

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença



Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010. -----

Por incumprimento do prazo legal previsto para apresentação do requerimento, conforme previsto no n.º 2 do artigo 15.º do RGR, realizando-se a próxima Reunião de Câmara no dia 15 de maio, considera-se que apenas deverá ser emitido alvará de LER para os dias 19, 20, 26 e 27 de maio." -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços, para os dias cinco, seis, doze, treze, dezanove, vinte, vinte e seis e vinte e sete de maio. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO - ALGARFAVORITA, UNIPESSOAL, LIMITADA
- REQUERIMENTO =**

De Algarfavorita, Unipessoal, Limitada, foi apresentado um requerimento, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de música ao vivo, no Café Gazzetto, sito na loja 3 do lote 4 da Marina de Albufeira, nos dias dois e trinta de junho, entre as vinte duas horas e a uma hora. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: ---
"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Algarfavorita, Unipessoal, Lda, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de música ao vivo no interior de estabelecimento Café Gazzetto sito na loja 3 do Lote 4 da Marina de Albufeira, nos dias 2 e 30 de junho, das 22:00h à 01:00h; -----

- informa o requerente através de do formulário anexo na etapa 1 da distribuição supra referida, que pretende realizar música ao vivo (DJ e instrumento musical); que o equipamento ruidoso a utilizar será um instrumento musical e uma coluna; preconizando como medida minimizadora de ruído "fechar vidros duplos da sala e vidros duplos da varanda do mesmo espaço"; fundamenta ainda a realização do pedido devido à realização de eventos pontuais;" -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e

nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- por haver habitações no edifício onde se encontra instalado o estabelecimento de restauração, e devido ao histórico de existência de reclamações de ruído na Marina de Albufeira, considera-se que o horário a autorizar para a realização de música ao vivo deverá ser entre as 22h e as 24h; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50€ (dias úteis) e 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços, para os dias dois e trinta de junho. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SGEHR - SOCIEDADE GESTORA DE EXPLORAÇÃO DE HOTEIS E RESORTS, SA - REQUERIMENTO =

De SGEHR - Sociedade Gestora de Exploração de Hotéis e Resorts, SA, foi apresentado um requerimento, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de eventos de casamento, no jardim do Hotel São Rafael Atlântico, nos dias dezoito, dezanove, vinte, vinte e seis, vinte e sete, vinte e oito, vinte e nove e trinta e um de maio, entre as vinte horas e as vinte e quatro horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --
"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por SGEHR - Sociedade Gestora de Exploração de Hotéis e Resorts, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de eventos de casamento em tenda montada no jardim do Hotel São Rafael Atlântico, nos dias 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29 e 31 de maio, das 20:00h às 24:00h; -----

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de início da atividade ruidosa temporária, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro;

- indica como medida de minimização de ruído "controlar o volume do evento"; -----



- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3º e na alínea a) do artigo 14º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -----
- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----
- chama-se a atenção para a existência de reclamação de ruído relativa a evento realizado no dia 12 de abril na referida unidade hoteleira (SGDCMA/2018/25595), para o qual não foi emitido alvará LER; -----
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50€ (dias úteis) e 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços, para os dias dezoito, dezanove, vinte, vinte e seis, vinte e sete, vinte e oito, vinte e nove e trinta e um de maio. -----

**F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PLATAFORMA COLABORATIVA DE GESTÃO TERRITORIAL (PCGT) -
NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dezasseis de abril último, através do qual determinou nomear o Arquiteto António Rui Conceição Silva, Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, como Administrador deste município, para a Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= PROPRIEDADE HORIZONTAL - LOTES 1 A 8 - ZONA C - QUINTA DA
PALMEIRA, ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos, do seguinte teor:-----

"Pretende o Município de Albufeira proceder à constituição da Propriedade Horizontal relativa aos edifícios habitacionais correspondentes aos Lotes 1 a 8, do loteamento

municipal titulado pelo alvará 1/2003, em nome da Câmara Municipal de Albufeira, sito na Zona "C", Caliços - Quinta da Palmeira, 5.ª fase, freguesia de Albufeira e Olhos d'Água.-----

No seguimento do despacho superior, constante na distribuição SGDCMA/2011/34948, elaboraram-se os elementos necessários à constituição da Propriedade Horizontal dos edifícios supra referidos, individualizados por Lotes (Lote 1 a 8), que se encaminham em formato físico à consideração superior."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação, autorizar a constituição de propriedade horizontal dos lotes 1 a 8 - zona C, na Quinta da Palmeira, Albufeira.-----

= RESTITUIÇÕES - PROCESSO N.º 2US/06 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Obras Particulares, do teor seguinte:-----

"Na sequência do depósito para cobrança das taxas referentes à instalação de um suporte de estação de radiocomunicação proc.º n.º 2US/06 no valor de 637.00€ e depois de feito o acerto, tendo o requerente que pagar somente 51.00€, solicita-se autorização para devolução da quantia de 586.00€."-----

Em anexo facturas."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa.-----

= RESTITUIÇÕES - COMUNICAÇÃO PRÉVIA N.º 70CP/09 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Obras Particulares, do teor seguinte:-----

"Na sequência do depósito para cobrança das taxas referentes à comunicação prévia n.º 70CP/09 no valor de 2.657.58€ e depois de feito o acerto, tendo o requerente que pagar somente 1.099.20€, solicita-se autorização para devolução da quantia de 1.556.30€."-----

Em anexo facturas e comprovativo depósito."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa.-----

= RESTITUIÇÕES - COMUNICAÇÃO PRÉVIA N.º 78CP/10 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Obras Particulares, do teor seguinte:-----

"Na sequência do depósito para cobrança das taxas referentes à comunicação prévia n.º 78CP/10 no valor de 200.00 € e depois de feito o acerto, tendo o requerente que pagar



somente 165.50 €, solicita-se autorização para devolução da quantia de 34.50 €. -----

Em anexo facturas e comprovativo depósito." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa. -----

= RESTITUIÇÕES - COMUNICAÇÃO PRÉVIA N.º 43CP/13 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Obras Particulares, do teor seguinte: -----

"Na sequência do depósito para cobrança das taxas referentes à comunicação prévia n.º 43CP/13 no valor de 2.829.90€ e depois de feito o acerto, tendo o requerente que pagar somente 1.989.00€, solicita-se autorização para devolução da quantia de 840.90€.-----

Em anexo facturas e comprovativo depósito." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa. -----

= RESTITUIÇÕES - COMUNICAÇÃO PRÉVIA N.º 42CP/15 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Obras Particulares, do teor seguinte: -----

"Na sequência do depósito para cobrança das taxas referentes à comunicação prévia 42CP/15 no valor de 787.37€, e depois de feito o acerto, tendo o requerente que pagar somente 485.50€, solicita-se autorização para devolução da quantia de 301.87€. -----

Em anexo facturas e comprovativo depósito." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa. -----

= RESTITUIÇÕES - COMUNICAÇÃO PRÉVIA N.º 52CP/15 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Obras Particulares, do teor seguinte: -----

"Na sequência do depósito para cobrança das taxas referentes à comunicação prévia n.º 52CP/15 no valor de 144.00€ e depois de feito o acerto, tendo o requerente que pagar somente 78.00€, solicita-se autorização para devolução da quantia de 66.00€.-----

Em anexo facturas e comprovativo depósito." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa. -----

= RESTITUIÇÕES - COMUNICAÇÃO PRÉVIA N.º 84CP/15 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Obras Particulares, do teor seguinte: -----

"Na sequência do depósito para cobrança das taxas referentes à comunicação prévia n.º 84CP/15 no valor de 1.712.10€ e depois de feito o acerto, tendo o requerente que pagar somente 1.496.40€, solicita-se autorização para devolução da quantia de 215.70€. -----
Em anexo facturas e comprovativo depósito."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa.-----

= RESTITUIÇÕES - COMUNICAÇÃO PRÉVIA N.º 42CP/16 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Obras Particulares, do teor seguinte:-----

"Na sequência do depósito para cobrança das taxas referentes à comunicação prévia n.º 42CP/16 no valor de 2.425.22€ e depois de feito o acerto, tendo o requerente que pagar somente 1.284.00€, solicita-se autorização para devolução da quantia de 1.141.22€.-----
Em anexo facturas e comprovativo depósito."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa.-----

= RESTITUIÇÕES - COMUNICAÇÃO PRÉVIA N.º 77CP/16 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Obras Particulares, do teor seguinte:-----

"Na sequência do depósito para cobrança das taxas referentes à comunicação prévia n.º 77CP/16 no valor de 127.88€ e depois de feito o acerto, tendo o requerente que pagar somente 127.80€, solicita-se autorização para devolução da quantia de 0.08€. -----
Em anexo facturas e comprovativo depósito."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa.-----

= RESTITUIÇÕES - COMUNICAÇÃO PRÉVIA N.º 94CP/16 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Obras Particulares, do teor seguinte:-----

"Na sequência do depósito para cobrança das taxas referentes à comunicação prévia n.º 94CP/16 no valor de 150.00€ e depois de feito o acerto, tendo o requerente que pagar somente 15.00€, solicita-se autorização para devolução da quantia de 135.00€. -----
Em anexo facturas e comprovativo depósito."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa.-----

= RESTITUIÇÕES - COMUNICAÇÃO PRÉVIA N.º 98CP/16 - INFORMAÇÃO =



Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Obras Particulares, do teor seguinte: -----

"Na sequência do depósito para cobrança das taxas referentes à comunicação prévia n.º 98CP/16 no valor de 120.75€ e depois de feito o acerto, tendo o requerente que pagar somente 120.00€, solicita-se autorização para devolução da quantia de 0.75€. -----

Em anexo factura e comprovativo depósito." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa. -----

= RESTITUIÇÕES - COMUNICAÇÃO PRÉVIA N.º 101CP/16 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Obras Particulares, do teor seguinte: -----

"Na sequência do depósito para cobrança das taxas referentes à comunicação prévia n.º 101CP/16 no valor de 134.88€, valor este depositado a mais, solicita-se autorização para a sua devolução. -----

Em anexo factura e comprovativo do depósito." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa. -----

= RESTITUIÇÕES - COMUNICAÇÃO PRÉVIA N.º 2CP/17 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Obras Particulares, do teor seguinte: -----

"Na sequência do depósito para cobrança das taxas referentes à comunicação prévia n.º 2CP/17 no valor de 122.10€ e depois de feito o acerto, tendo o requerente que pagar somente 108.00€, solicita-se autorização para devolução da quantia de 14.10€. -----

Em anexo facturas e comprovativo depósito." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa. -----

= RESTITUIÇÕES - COMUNICAÇÃO PRÉVIA N.º 12CP/17 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Obras Particulares, do teor seguinte: -----

"Na sequência do depósito para cobrança das taxas referentes à comunicação prévia n.º 12CP/17 no valor de 745.33€ e depois de feito o acerto, tendo o requerente que pagar somente 619.80€, solicita-se autorização para devolução da quantia de 125.53€. -----

Em anexo facturas e comprovativo depósito." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa. -----

= RESTITUIÇÕES - COMUNICAÇÃO PRÉVIA N.º 31CP/17 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Obras Particulares, do teor seguinte:-----

"Na sequência do depósito para cobrança das taxas referentes à comunicação prévia n.º 31CP/17 no valor de 3.549.69€ e depois de feito o acerto, tendo o requerente que pagar somente 958.50€, solicita-se autorização para devolução da quantia de 2.591.19€. Em anexo facturas e comprovativo depósito."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa.-----

= RESTITUIÇÕES - COMUNICAÇÃO PRÉVIA N.º 33CP/17 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Obras Particulares, do teor seguinte: -----

"Na sequência do depósito para cobrança das taxas referentes à comunicação prévia n.º 33CP/17 no valor de 1.053.54€ e depois de feito o acerto, tendo o requerente que pagar somente 933.90€, solicita-se autorização para devolução da quantia de 119.64€. -- Em anexo facturas e comprovativo depósito."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa.-----

= RESTITUIÇÕES - COMUNICAÇÃO PRÉVIA N.º 38CP/17 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Obras Particulares, do teor seguinte: -----

"Na sequência do depósito para cobrança das taxas referentes à comunicação prévia n.º 38CP/17 no valor de 240.00€ e depois de feito o acerto, tendo o requerente que pagar somente 180.00€, solicita-se autorização para devolução da quantia de 60.00€. ----- Em anexo facturas e comprovativo do depósito."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa.-----

= RESTITUIÇÕES - COMUNICAÇÃO PRÉVIA N.º 8CP/18 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Obras Particulares, do teor seguinte:-----

"Na sequência do depósito para cobrança das taxas referentes à comunicação prévia n.º 8CP/18 no valor de 1.860.00€ e depois de feito o acerto, tendo o requerente que pagar somente 1.182.90€, solicita-se autorização para devolução da quantia de 677.10€. ----- Em anexo facturas e comprovativo depósito."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos



precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa. -----

= RESTITUIÇÕES - REN - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Obras Particulares, do teor seguinte: -----

"Foi cobrada indevidamente a quantia ao requerente de 131.50€ destinada a REN, assim, solicita-se autorização para a sua devolução.-----

Em anexo a factura." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa. -----

= RESTITUIÇÕES - FOTOCÓPIAS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Obras Particulares, do teor seguinte: -----

"Foram depositados 80.34€ em duplicado, conforme comprovativos em anexo, que se destinavam a fotocópias, solicita-se autorização para a sua devolução." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa. -----

= RESTITUIÇÕES - FOTOCÓPIAS DE FICHAS TÉCNICAS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Obras Particulares, do teor seguinte: -----

"Foram depositados 219.56€ conforme comprovativo em anexo, que se destinavam a fotocópias de fichas técnicas, depois do acerto de contas verificou-se que foi depositada a mais a quantia de 129.60€, solicita-se autorização para a sua devolução." ---

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa. -----

= RESTITUIÇÕES - ALOJAMENTO LOCAL - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Obras Particulares, do teor seguinte: -----

"Foram depositados 75.00€ conforme comprovativo em anexo, que se destinavam a um alojamento local, mais tarde a requerente informa os serviços que não está interessada no alojamento local. O mesmo não foi registado, assim solicita-se autorização para a devolução de 75.00€." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a

processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento, excluindo-se o número vinte e sete, que não foi agendado sob a responsabilidade deste departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46964 de 25-10-2017 -----

Processo n.º: **72/2017** -----

Requerente: **Romayne Marie Instone** -----

Local da Obra: Vale navio, Lote 62, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de doze de abril de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 23050 de 06-06-2016; 30079 de 25-07-2016 e ECMA25402 de 29-05-2017 -----

Processo n.º: **8EA/2016** -----

Requerente: **Mósca Dionísio, Unipessoal, Lda** -----

Local da Obra: Várzea da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Recinto itinerante - Instalação de recinto improvisado para saltos de "Bungee Jumping" -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de três de abril de dois mil e dezoito. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): ECMA8976 de 11-03-2018; 26404 de 29-06-2017; ECMA3879 de 30-01-2017 e ECMA32495 de 12-07-2017 -----

Processo n.º: **3OU/2016** -----

Requerente: **Gascan, S.A.** -----

Local da Obra: Várzea da Orada, Estrada do Vale, Marina de Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Armazenagem de combustíveis GPL- classe 1 -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de treze de outubro de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de trinta dias para resposta. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 24140 de 19-05-2017 -----

Processo n.º: **552/1965** -----

Requerente: **Hotel Baltum - Explorações Hoteleiras, S.A.** -----

Local da Obra: Rua 25 de Abril, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de doze de março de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de trinta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45751 de 13-10-2017 e 9514 de 01-03-2018 -----

Processo n.º: **66/2017**-----

Requerente: **Fernando Manuel Cabrita Coelho** -----

Local da Obra: Travessa Horta da Pedra, Lote n.º 34, Vila das Amendoeiras, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e muro de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de treze de abril de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 51690 de 24-11-2017 e 12885 de 19-03-2018 -----

Processo n.º: **796/1989** -----

Requerente: **Mário Horta Pereira**-----

Local da Obra: Mosqueira, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa de máquinas - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dezasseis de abril de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 50491 de 21-12-2016 e 23568 de 17-05-2017 -----

Processo n.º: **775/1982** -----

Requerente: **António Alves Mendes**-----

Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido

tendo em conta o parecer técnico de dezasseis de abril de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 1146 de 12-01-2016; 43484 de 07-11-2016; 28389 de 14-06-2017 e 10390 de 07-03-2018 -----

Processo n.º: **103/1987** -----

Requerente: **Oscar Ramos da Encarnação e António Manuel Ramos da Encarnação** -----

Local da Obra: Rua Almirante Gago Coutinho, n.º 27, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de treze de abril de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32547 de 12-07-2017 -----

Processo n.º: **45/2017** -----

Requerente: **Vontade Prática, S.A.** -----

Local da Obra: Urbanização Vila Rosal II, Lote n.º 10, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de abril de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37465 de 14-08-2017 e 6744 de 14-02-2018 -----

Processo n.º: **106/2008** -----

Requerente: **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Albufeira, C.R.L.** -----



Local da Obra: Vale, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Construção de edificação multifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dezassete de abril de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor presidente.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 3055 de 23-01-2015; 20844 de 29-05-2015 e 47218 de 23-12-2015-----

Processo n.º: **554/1990** -----

Requerente: **Eric Worthington**-----

Local da Obra: Centeira, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina e casa de máquinas-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de nove de junho de dois mil e dezasseis, concedendo o prazo de trinta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 12730 de 16-03-2017 e 15257 de 29-03-2017 -----

Processo n.º: **530/2002** -----

Requerente: **Klaas de Weerd**-----

Local da Obra: Bairro Alice, Lote 28, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Obras Particulares de dezoito de abril de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezanove de dezembro de dois mil e dezassete. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 15804 de 31-03-2017 -----

Processo n.º: **18/2017**-----

Requerente: **Construções Francisco Marco, Lda** -----

Local da Obra: Urbanização Bairro Alice, Lote 44, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Obras Particulares de dezoito de abril de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de cinco de dezembro de dois mil e dezassete. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 42524 de 20-09-2017-----

Processo n.º: **16CP/2015** -----

Requerente: **Paula Marina da Costa Meireles**-----

Local da Obra: Terras Novas, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para entrega dos elementos solicitados na informação técnica datada de 08/05/2016 -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Obras Particulares de dezoito de abril de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e um de novembro de dois mil e dezassete. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28738II de 19-06-2017; 28738 de 19-06-2017; 43240 de 26-09-2017 e 13386 de 21-03-2018-----

Processo n.º: **271/1986** -----

Requerente: **Ian George Campbell** -----

Local da Obra: Solar dos Vilarinhos, Lote 11, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Colocação de dispositivo elevatório-----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de dezassete de abril de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): ECMA3818 de 26-01-2018 -----

Processo n.º: **1US/2018** -----

Requerente: **IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.**-----

Local da Obra: Herdade do Escarpão, freguesia de Paderne-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Fabricação de misturas betuminosas -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 22837 de 11-05-2017 -----

Processo n.º: **198/1999** -----

Requerente: **Maria do Carmo Casimiro** -----

Local da Obra: Carrasqueiro, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezanove de abril de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 53119 de 06-11-2017 -----

Processo n.º: **Lot.º 6/1974** -----

Requerente: **Imoramiro - Sociedade Imobiliária, Lda** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 6/1983 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezanove de abril de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33707 de 19-07-2017 -----

Processo n.º: **50/2017**-----

Requerente: **Elaine Mcdonald representado por Filipe J.Oliveira**-----

Local da Obra: Areias S. João, Centro Comercial Vila Nova, Fração BH, 1.º, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração da fachada "Mcdonell's Irish Bar" -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Obras Particulares de nove de abril de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de cinco de dezembro de dois mil e dezassete. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32578II de 12-07-2017 e 32578 de 12-07-2017 -----

Processo n.º: **47/2017**-----

Requerente: **Vasco Cláudio Pais Barros**-----

Local da Obra: Correeira, Lote 10, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar com piscina e muro de vedação -

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Obras Particulares de nove de abril de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de cinco de dezembro de dois mil e dezassete. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6308 de 09-02-2018 -----

Processo n.º: **87/1986**-----

Requerente: **Mónica Maria Mendes de Oliveira Constantino** -----

Local da Obra: Casa da Alfarrobeira, Barrancos, Lote 2, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de treze de abril de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 51059PU de 28-12-2016; 51059 de 28-12-2016; 16304 de 04-04-2017 e 43044 de 25-09-2017-----



Processo n.º: **70/2016**

Requerente: **Andrew Joseph Abrahams**

Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação coletiva com muros de vedação, piscina e barbecue

Apreciação do projeto de arquitetura

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e sete de abril de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.

♦ Requerimento (s) n.º (s): 37029 de 10/08/2017

Processo n.º: **9EA/2017**

Requerente: **Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A.**

Local da Obra: Barrancos, freguesia da Guia

Assunto: Licença - Recinto Itinerante - Divertimento mecanizado (Barca Pirata)

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta de abril de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de trinta dias para resposta.

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32501 de 15-05-2017

Processo n.º: **SGDCMA/2017/32501**

Requerente: **Maria José Salgueiro Frias Almeida**

Local da Obra: Rua da Figueira, 1.º Esq.º, Lote n.º 25, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número cento e noventa e nove, barra, dois mil e dezoito e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão Jurídica e Contencioso de vinte e seis de abril de dois mil e dezoito.

♦ Requerimento (s) n.º (s): 45322 de 11-10-2017 e ECMA45424 de 12-10-2017

Processo n.º: **Lotº 563/1978**

Requerente: **Joaquim Augusto Cardoso Lambiza**

Local da Obra: Urbanização São Rafael, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água

Assunto: Exposição - Alteração de loteamento

Foi, por unanimidade, mandar remeter à chefe da Divisão Jurídica e de

Contencioso para que informe que o requerente tem legitimidade para realizar a alteração de loteamento proposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6148 de 21-02-2016; 11763 de 28-03-2013; 18148 de 10-05-2013; 27008 de 18-07-2013; 35606II de 15-10-2014; 35606 de 15-10-2014; 38740 de 04-10-2016; 2400 de 18-01-2017; 23861 de 15-05-2017; ECMA34377 de 25-07-2017; ECMA37379 de 14-08-2017 e ECMA42762 de 21-09-2017 -----

Processo n.º: **Lot.º 24/1974**-----

Requerente: **Galvana - Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda**-----

Local da Obra: Galvana, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Exposição - Solicitando que seja desobrigada de efectuar o pagamento da quantia de € 261.481,87, a título de compensação por áreas não cedidas, e autorizada a levantar, sem custos adicionais, a licença de construção -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e oito de novembro de dois mil e dezassete. -----

◆ Informação da Divisão Jurídica e de Contencioso -----

Requerimento (s) n.º (s): 3677 de 25-01-2018 -----

Processo n.º: **114/2007** -----

Requerente: **Finitermas - Investimentos Imobiliários, S.A.** -----

Local da Obra: Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por mais 22 meses e 3 dias -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais vinte e dois meses e três dias, tendo em conta o parecer da Divisão Jurídica e Contencioso de dezoito de abril de dois mil e dezoito.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49379 de 10-11-2017 -----

Processo n.º: **76/2017**-----

Requerente: **José Manuel Pinto Gil**-----

Local da Obra: Urbanização Quinta do Poço, Lote 39, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação existente com piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e seis de abril de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56776 de 29-12-2017 -----



Processo n.º: **371/2006**

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil**

Local da Obra: Praia do Peneco, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE)

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 50155 de 15-11-2017

Processo n.º: **363/1998**

Requerente: **João Filipe Amaral Estrela e Outra**

Local da Obra: Alto dos Caligos, Lote G1, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Construção de piscina

Apreciação do projeto de arquitetura

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e seis de abril de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA23373 de 16-05-2017

Processo n.º: **81CP/2008**

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil**

Local da Obra: Empreendimento Turístico "Vidamar Resort Algarve", Rua Boca da Alagoa, Lote n.º 1, Fase II, Salgados, freguesia da Guia

Assunto: Ofício de Entidade Externa - SCI - Auto de Vistoria

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12577 de 16-03-2018

Processo n.º: **59/2015**

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil**

Local da Obra: Rua Camilo castelo Branco, n.º 2, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19807 de 18-05-2016; 4911 de 06-02-2017; 10279II de 06-03-2017 e 10279 de 06-03-2017 -----

Processo n.º: **Lot.º 227/1987** -----

Requerente: **Aliete Vieira Sequeira Xavier** -----

Local da Obra: Torre da Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 5/1989-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnico de vinte e quatro de abril de dois mil e dezoito, a fim de ser dado cumprimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12031 de 14-03-2017; 41603 de 13-09-2017 e 55824 de 20-12-2017-----

Processo n.º: **86/2007**-----

Requerente: **CD - Inter-Immobilien GMBH** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, Lote 153, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia, piscina e muros de vedação - Legalização-----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de sete de abril de dois mil e dezoito e informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e nove de setembro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA9897 de 02-03-2018 -----

Processo n.º: **523/1997** -----

Requerente: **Durcosa - Desenvolvimento Urbanístico e Construções do Algarve, Lda** -----

Local da Obra: Urbanização Pine Sun Park, Pinhal do Concelho, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação do prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44273 de 02-10-2017 -----

Processo n.º: **182/2007** -----

Requerente: **Nuno Manuel Abreu dos Santos Serra** -----

Local da Obra: Caliços, Lote n.º 25, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de uma habitação



unifamiliar-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica seis de março de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de trinta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19057 de 20-04-2017 -----

Processo n.º: **23/2017**-----

Requerente: **CD - Inter-Immobilien GMBH, Sociedade de Direito Alemão** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina, casa de máquinas e muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de oito de fevereiro de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de trinta dias para resposta. -----

◆ Requerimento: (s) n.º (s): 41847 de 15-09-2017-----

Processo n.º: **62/2017**-----

Requerente: **Patrício Rodrigues Lopes Antunes**-----

Local da Obra: Canais, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de quatro de maio de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 50972^a de 21-11-2017; 51759^a de 13-12-2017 e 17508 de 16-04-2018-----

Processo n.º: **Lot.º 511/2008**-----

Requerente: **Quinta da Orada - Gestão e Investimentos, S.A.** -----

Local da Obra: Quinta da Orada, Marina de Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Exposição - Obras de Urbanização proposta de pagamento de taxas de infraestruturas urbanísticas-----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para ser informado pelo senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas treze horas e quinze minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

